



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa de “**Agenciamento de passagens fluviais para atender a demanda dos Fundos, Secretarias e Município de Itaituba/PA**”.

1.2 – JUSTIFICATIVA:

1.2.1. A solicitação para a contratação dos serviços de transporte fluvial intermunicipal atenderá a demanda dos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Município de Itaituba, que prestam apoio social, tratamento de pacientes fora do Município de Itaituba, a viagem de técnicos da Educação, viagens Secretários e funcionários públicos a serviços do Município fora da Sede Municipal. Razões pelas quais se faz jus a contratação de uma empresa de agenciamento de passagens fluviais intermunicipal entre Santarém e Itaituba e vice-versa para o atendimento de passagens, conforme descreve o quadro abaixo:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PASSAGEM FLUVIAL L/M DESTINO ITB-STM		10188,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Passagem fluvial L/M destino ITB-STM						
Valor total extenso:						
2	PASSAGEM FLUVIAL L/M DESTINO STM/ITB		10188,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Passagem fluvial L/M destino STM/ITB						
Valor total extenso:						
3	PASSAGEM FLUVIAL B/M DESTINO ITB/STM		3298,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Passagem fluvial B/M destino ITB/STM						
Valor total extenso:						
4	PASSAGEM FLUVIAL B/M DESTINO STM/ITB		3298,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Passagem fluvial B/M destino STM/ITB						
Valor total extenso:						
Total :						0,00
Valor total da proposta por extenso :						

1.2.2 - Os quantitativos acima estabelecidos foram estimados para consumo das necessidades previstas, todavia ficam os licitantes cientes de que os poderão variar, no curso do contrato, para mais ou para menos, não ensejando nesta última hipótese o argumento pela licitante contratada de que houve descumprimento contratual.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

2.1. Os objetos licitados serão adquiridos através de requisições emitidas pelo Setor Competente pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, prazo este contados da data de solicitação por parte desta Municipalidade. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA**

2.2. Fica assegurado o direito de o licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando os motivos e razão do reajuste através da Tabela de Preço emitido pela ARCON.

2.3. O reajustamento somente se dará após a avaliação e decisão favorável pela Administração.

2.4. O Licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação continua e futura de acordo com a necessidade de cada Secretaria e Departamento.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A empresa vencedora fica obrigada a fornecer todas as passagens solicitadas pelos Ordenadores de Despesas previstas, com seus respectivos quantitativos, sob pena de sanções conforme previsto no Edital.

4 - PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O prazo de entrega dos bilhetes de passagem deverá ocorrer no máximo 24 (vinte e quatro) horas contados da emissão da requisição, e excepcionalmente para as requisições urgentes, a garantia e fornecimento dos serviços de transporte para o mesmo dia em que forem requisitados os serviços pelo setor responsável.

5 – PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o serviço foi aceito, mediante apresentação das requisições emitidas acompanhadas das respectivas notas fiscais, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA